

# **Boletim de Serviço**

**Nº 279, 14 de abril de 2022**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>Portaria nº 079, de 11 de abril de 2022 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 080, de 12 de abril de 2022 .....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria nº 081, de 12 de abril de 2022 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria nº 082, de 14 de abril de 2022 .....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria nº 083, de 14 de abril de 2022 .....</b>	<b>10</b>

**Portaria nº 079, de 11 de abril de 2022**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES  
RDC Nº 01/2022 - OBRA DE REFORMA DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO BLOCO "A"  
E ÁREAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO BLOCO "B"**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO que a reforma, adequação e conclusão do Bloco "A" para concentrar as áreas administrativas, de gestão, de ensino, biblioteca e auditório com propósito de atender as necessidades de funcionamento do HU-UFSCar, o que possibilitará a liberação dos espaços físicos para desenvolver as atividades assistenciais e acadêmicas no Bloco "B" para ampliação dos ambientes para o Laboratório de Análises Clínicas e ofertar exames de apoio diagnóstico na prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS residentes no município;

CONSIDERANDO que as ações propostas para a conclusão do Bloco "A" e a implantação de espaço destinado à hemodinâmica estão contemplados no projeto executivo do HU-UFSCar com aprovação pela Vigilância Sanitária Municipal (LTA nº 000.000.066B) e pelo Corpo de Bombeiros (PTA nº 373485/3548906/2016) e busca também atender orientação da Controladoria Geral da União (CGU) no âmbito do Programa/Ação 10302201585850001;

CONSIDERANDO que o objeto a ser contratado está validado pela EBSEH dentro do Plano de Aplicação de investimentos em Obras do Contrato de Objetivos do HU-UFSCar de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os empregados e servidores públicos a seguir relacionados, que seguirão com suas respectivas funções para compor a Comissão Especial de Licitação no Regime Diferenciado de Contratações (RDC) nº 01/2022 da filial Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

1. FELIPE CUNHA PEREIRA – Siape nº 206\*\*\*\* - Chefe do Setor de Administração – Presidente;
2. PATRÍCIA HELENA DE GÓES – Siape nº 224\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Licitações e Contratos - Presidente Substituto;

Membros:

3. FABIO LEME LUCENTI – Siape nº 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
4. LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA – Siape nº 110\*\*\*\* - Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
5. LUIS HENRIQUE CARRARA – Siape nº 124\*\*\*\* – Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de Redes;
6. ANALI FURLAN BONETTI LOCILENTO, Siape nº 164\*\*\*\*, Arquiteta;
7. MÔNICA DE ALENCAR RIBEIRO, Siape nº 290\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Patrimônio;
8. LETÍCIA PANCIERI, Siape nº 230\*\*\*\*, Enfermeira;
9. LUCIMAR RETTO DA SILVA DE AVÓ, Siape nº 149\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
10. ALEXANDRE FAVARO SANCHES, Siape nº 225\*\*\*\*, Assistente Administrativo;
11. RAIMUNDO PAULO DA COSTA FILHO, Siape nº 225\*\*\*\*, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira.

**Art. 2º** A atuação dos membros desta Comissão dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

**Art. 3º** Esta portaria tem abrangência exclusiva para a licitação por RDC Eletrônico, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de reforma e adequação de área física para conclusão da infraestrutura física do prédio administrativo no Bloco “A”, e ampliação de ambientes para uso do Laboratório de Análises Clínicas no Bloco "B" do Hospital Universitário Professor Doutor Horácio Carlos Panepucci/HU-UFSCar, com fornecimento de material e mão de obra.

**Art. 4º** Os membros da Comissão poderão ter acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) no módulo de RDC aos perfis PRESIDENTE e DIVULGA.

**Art. 5º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 6º** São competências da Comissão Especial de Licitação, conforme o Decreto nº 7.581/2011:

- I - elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão elaborada pela Comissão do Catálogo Eletrônico de Padronização, e submetê-las ao órgão jurídico;

II - processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

III - receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 40;

V - receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

VII - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VIII - encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;

IX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; e

X - propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui validade de um ano, a contar de sua publicação.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 080, de 12 de abril de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO  
CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE RX: MULTIX B COM ESTATIVA E AXIOM Iconos  
R100\_B**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das

atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar equipe de planejamento para aquisição de peças para manutenção corretiva dos equipamentos de RX: MULTIX B COM ESTATIVA E AXIOM Iconos R100\_B, com objetivo de restabelecer o funcionamento dos equipamentos e atender as demandas das áreas assistenciais do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes:

1. **Francisca Erilene Rodrigues De Franca** - SIAPE nº 225\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
2. **Oswaldo Jorge Neto** - SIAPE nº 225\*\*\*\* - Tecnólogo em Radiologia;
3. **Luís Henrique Carrara** - SIAPE nº 124\*\*\*\* – Chefe do Setor de Engenharia Clínica (substituto);

Integrante Administrativo:

4. **Felipe Cunha Pereira** - SIAPE: 206\*\*\*\* - Chefe do Setor de Administração.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 081, de 12 de abril de 2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE TEXTIL COM COMODATO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HU-UFSCar**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de

fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando que o processamento têxtil para os serviços de saúde é uma atividade de apoio que influencia grandemente a qualidade da assistência à saúde, principalmente no que se refere à segurança, ao conforto do paciente e do trabalhador, devendo ser efetuado de forma com que as peças de tecidos e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários e ao ambiente;

Considerando que a terceirização de serviços de processamento têxtil vem contribuir para a melhoria do atendimento no HU-UFSCar, garantindo maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços, por meio de um atendimento com qualidade aos pacientes e todos que dependem dos serviços prestados pela rede de saúde pública.

Considerando que o HU-UFSCar não dispõe de recursos próprios e de infraestrutura para processar o enxoval hospitalar utilizado nas diversas unidades e portanto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada;

Considerando o término do contrato vigente ([23763.000878/2019-37](#)), previsto para 20/11/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares com comodato, gerenciamento e controle de enxoval hospitalar padronizado para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFSCar/Ebserh), em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes:

1. **Juliane Angelina Favero** - SIAPE nº 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
2. **Christiane Barbosa** - SIAPE nº 202\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Enfermagem;

Integrante Administrativo:

3. **Alexandre Fávaro Sanches** - SIAPE: 225\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 082, de 14 de abril de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS  
COMUNS (CIRCUITO DE CÂMERA FECHADO) PARA USO NAS NOVAS ÁREAS DOS  
BLOCOS "D" E "E" E DO TÉRREO DO BLOCO "C" CONFORME PLANEJAMENTO  
APROVADO NO CONTRATO DE OBJETIVOS 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar equipe de planejamento para Aquisição de diversos **bens comuns** (circuito de câmera fechado) para uso nas novas áreas dos Blocos "D" e "E" e do Térreo do Bloco "C" conforme planejamento aprovado no **Contrato de Objetivos 2022** do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes:

1. **Daniel Vieira Dias** - SIAPE nº 225\*\*\*\* - Técnico em Informática;
2. **Luis Henrique Carrara** - SIAPE nº 124\*\*\*\* - Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes;
3. **Kleber José Maximiano Soares** - SIAPE nº 208\*\*\*\* – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

Integrante Administrativo:

**4. Vlademir Gaban** - SIAPE: 225\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 083, de 14 de abril de 2022**

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Elaine Gomes da Silva**, matrícula SIAPE nº 172\*\*\*\* como substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino no período de **11 a 17 de abril de 2022** e a senhora **Letícia Pancieri** matrícula SIAPE nº 230\*\*\*\* no período de **18 de abril a 06 de maio de 2022**, ocupado atualmente pela senhora **Vivian Ramos Melhado**, matrícula SIAPE nº 129\*\*\*\*, e deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**